



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 61/2025
PROCESSO 1DOC: 95/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

À empresa

GRIPP CONFECÇÕES LTDA

Rua Governador Aureliano Chaves, nº 389, Letra A, Bairro Centro, Monsenhor Paulo-MG,
CEP: 37405-000

CNPJ/MF nº 29.638.619/0001-08

ADVERTÊNCIA

ADVERTIMOS essa empresa que a **Autorização de Fornecimento de Material nº 3907/2025**, no valor total de R\$ 4.877,23 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), com data de envio em 11/09/2025 e prazo de entrega na data de **25/09/2025**, não foi atendida até a presente data de 02/12/2025, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento dos objetos descritos nas Autorizações de Fornecimento, bem como prejudica o andamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a entrega dos objetos licitados, em especial quanto ao prazo de entrega, previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, **(10 (dez) dias úteis após a emissão da AF)**, e quantitativo a fornecer, mediante as autorização de fornecimento.

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes da Ata firmada para fornecimento, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como a aplicação das demais penalidades aplicáveis à espécie.

A Administração demonstra confiar nos licitantes e admite-os no certame. Em contrapartida, tal confiança carrega consigo a necessidade da seriedade e responsabilidade de ambas as partes.

Faz-se necessário, punir exemplarmente aqueles que descumprem o convencionado através de contrato, cabendo à Administração, através de seus agentes, aplicar o disposto no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Assim fica desde já advertida a empresa contratada de que **o item descrito na Autorização de Fornecimento deve ser entregue com máxima urgência, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicar as demais sanções mais gravosas.**

Sendo entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas não haverá penalidade, ao contrário necessário se fará a aplicação da multa editalícia. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

24 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:*

(...)

c) der causa à inexecução total do contrato

(...)

24.2. *Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

(...)

IV) Multa:

(...)

c) De até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/ executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

(...)

Considerando o valor total do Contrato de R\$ 4.877,23 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), a multa de 20% será no valor de **R\$ 975,45 (novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

ADVERTIMOS que se regularize o fornecimento do item em **48 (quarenta e oito)** horas, evitando assim a cobrança da referida multa e o devido processo administrativo com as demais sanções.

Diante disso dê-se ciência à empresa advertida.

Intime-se.

Publique-se na imprensa oficial.

Conceição do Rio Verde-MG, 02 de dezembro de 2025.

Amanda Junqueira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde